

LEI Nº 3.435, DE 16 DE SETEMBRO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar no montante de CR\$ 372.770.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de CR\$ 372.770.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros reais), a fim de atender às seguintes despesas:

03.07.0202.04-4120.02.01 - Equip. Mat. Permanente	500.000,00
03.40.1832.12-3120.03.01 - Material de Consumo	100.000,00
03.40.1832.12-3130.03.01 - Serv. Terc. e Encargos	50.000,00
03.07.0202.14-3130.04.01 - Serv. Terc. e Encargos	6.000.000,00
03.07.0202.17-3130.04.01 - Serv. Terc. e Encargos	3.000.000,00
11.65.3632.18-3130.04.01 - Serv. Terc. e Encargos	2.000.000,00
02.04.0142.20-4191.05.01 - Sentenças Judiciárias	3.500.000,00
02.04.0142.19-3130.05.01 - Serv. Terc. e Encargos	600.000,00
04.07.0212.33-3130.07.01 - Serv. Terc. e Encargos	700.000,00
04.18.1112.34-3130.07.01 - Serv. Terc. e Encargos	200.000,00
04.18.1112.35-3120.07.01 - Material de Consumo	250.000,00
04.18.1112.35-3130.07.01 - Serv. Terc. e Encargos	1.100.000,00
10.58.3232.30-3130.08.01 - Serv. Terc. e Encargos	2.070.000,00
03.07.0212.38-3130.09.01 - Serv. Terc. e Encargos	15.000.000,00
03.07.0212.38-3120.09.01 - Material de Consumo	200.000,00
15.82.4922.43-3113.09.01 - Obrigações Patronais	240.000.000,00
14.78.4724.03-3130.09.01 - Serv. Terc. e Encargos	9.000.000,00
14.78.4712.97-3130.09.01 - Serv. Terc. e Encargos	22.450.000,00
03.07.0212.39-3120.09.01 - Material de Consumo	20.000.000,00
03.07.0212.39-4120.09.01 - Equip. Mat. Permanente	100.000,00
03.07.0212.38-4120.09.01 - Equip. Mat. Permanente	750.000,00
08.07.0212.50-4120.11.01 - Equip. Mat. Permanente	2.500.000,00
08.42.1882.59-4120.11.01 - Equip. Mat. Permanente	10.000.000,00
08.41.1902.57-4120.11.01 - Equip. Mat. Permanente	6.000.000,00
08.47.2342.60-3130.11.01 - Serv. Terc. e Encargos	3.000.000,00
08.49.2522.96-3230.11.01 - Transf. Inst. Privadas	2.000.000,00
08.41.1852.56-3130.11.01 - Serv. Terc. e Encargos	500.000,00
06.30.1771.28-3130.12.01 - Serv. Terc. e Encargos	230.000,00
04.16.0972.72-3120.13.01 - Material de Consumo	80.000,00
10.07.0212.74-3120.13.01 - Material de Consumo	40.000,00

10.60.3252.76-3120.13.01 - Material de Consumo	200.000,00
10.60.3262.77-3120.13.01 - Material de Consumo	130.000,00
10.60.3282.81-3120.13.01 - Material de Consumo	200.000,00
10.60.3282.82-3120.13.01 - Material de Consumo	150.000,00
16.88.5322.84-3120.13.01 - Material de Consumo	30.000,00
04.16.0972.72-3130.13.01 - Serv. Terc. e Encargos	30.000,00
10.07.0212.74-3130.13.01 - Serv. Terc. e Encargos	300.000,00
10.60.3252.76-3130.13.01 - Serv. Terc. e Encargos	3.500.000,00
10.60.3262.78-3130.13.01 - Serv. Terc. e Encargos	30.000,00
10.60.3272.79-3130.13.01 - Serv. Terc. e Encargos	6.000.000,00
10.60.3282.80-3130.13.01 - Serv. Terc. e Encargos	800.000,00
16.88.5322.84-3130.13.01 - Serv. Terc. e Encargos	30.000,00
05.22.1362.73-3130.13.01 - Serv. Terc. e Encargos	250.000,00
13.75.4282.86-3130.14.01 - Serv. Terc. e Encargos	4.500.000,00
13.75.4282.87-3130.14.01 - Serv. Terc. e Encargos	3.500.000,00
03.07.0212.89-3130.15.01 - Serv. Terc. e Encargos	750.000,00
03.07.0212.89-3120.15.01 - Material de Consumo	450.000,00
SOMA	372.770.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

- Excesso de Arrecadação372.770.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1993.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de setembro de 1993.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-052/93
Publicação: Jornal Agora, nº 5093, de 17/09/93.